



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2018

Aprova o Plano de Ações Estratégicas da Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região PAE-GO-17/20, para o período de 2017/2020.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 13 da Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas para o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os acórdãos do Tribunal de Contas da União de números 3.023/2013, 99/2015, 2.212/2015 e 358/2017, que tratam dos índices de governança das instituições públicas federais e definem a necessidade da aprovação de planejamento estratégico para área de gestão de pessoas, que contemple objetivos, indicadores e metas para todas as funções dessa área;

CONSIDERANDO a meta do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de “atingir a faixa ‘Aprimorado’, até 2020, na avaliação do iGovPessoas” para a melhoria da governança de pessoas e da qualidade de vida;

CONSIDERANDO a proposta dos representantes das unidades de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, reunidos no V Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, ocorrido nos dias 12 e 13 de dezembro de 2016, de melhorar, no ano de 2017, quatro indicadores de desenvolvimento de governança e gestão de pessoas que impactam diretamente o iGovPessoas, cujos projetos estão sob a responsabilidade dos grupos de trabalho designados pelo ATO CSJT.GP.SG.CGPEs Nº 123, de 16 de maio 2017;

CONSIDERANDO a aprovação da minuta do Plano de Ações Estratégicas da Gestão de Pessoas pelo Comitê de Gestão de Pessoas exposta na Ata de reunião do dias 17-10-2017, além do que mais consta na Proposição e-Sap n. 336/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações Estratégicas da Gestão de Pessoas do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 024/2018

Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, para 2017/2020, denominado PAE-GP-17/20, que segue anexo a esta Resolução.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Gestão de Pessoas a coordenação do PAE GP-17/20, devendo demandar, pela via hierárquica pertinente, as ações necessárias para a execução do Plano.

§ 1º A mensuração do atingimento das metas e objetivos aprovados cabe à Assessoria de Gestão Estratégica do Tribunal, por meio das reuniões de avaliação estratégica ou outro mecanismo que venha a ser instituído.

§ 2º A mensuração a que se refere o parágrafo anterior deverá ser encaminhada ao Comitê de Gestão de Pessoas, para viabilizar as ações determinadas no inciso III, do artigo 10 da RA CNJ 240/2016.

Art. 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá apresentar proposta de ajuste de sua estrutura organizacional, para análise pela Administração, nos moldes do que consta no PAE-GP-17/20, na perspectiva dos recursos internos, para adequá-la ao modelo proposto pelo Grupo de Trabalho instituído pelo ATO CSJT.GP.SG.CGPEs Nº 123/2017 e ao determinado no artigo 13 da RA CNJ 240/2016.

Art. 4º O parâmetro para definição do quadro funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas é de 1 servidor para cada grupo de 37 pessoas atendidas, conforme detalhado no Plano, já contemplando nesse número o cargo especializado de tecnologia da informação, criado pela Resolução TRT número 130/16, para atendimento das demandas internas da área de gestão de pessoas.

Parágrafo único. O quadro funcional estabelecido acima não contempla os servidores lotados na área de saúde do Tribunal, em razão do que dispõe a Resolução CNJ 207/2015.

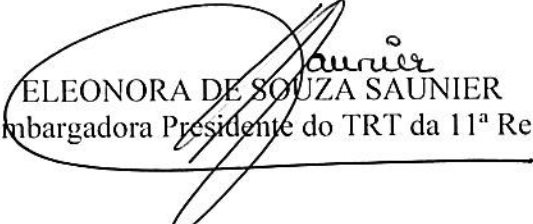
Art. 5º O planejamento orçamentário e financeiro do Tribunal deverá contemplar recursos suficientes para consecução do PAE-GP-17/20 e suas revisões.

Art. 6º O Plano de Ações Estratégicas deverá ser revisado pelo Comitê de Gestão de Pessoas sempre que o contexto em que foi elaborado sofrer alterações, observando-se uma periodicidade mínima de dois anos.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 024/2018

ANEXO I

Plano de Ações Estratégicas da Gestão de Pessoas do TRT da 11ª Região

Planejamento Estratégico do TRT-11

Objetivo Estratégico 3

Promover a melhoria da Gestão de Pessoas e da Qualidade de Vida

O que mede	Índice de governança de gestão de pessoas.
Quem mede	Tribunal de Contas da União - TCU.
Quando medir	Anualmente.
Por que medir	Para verificar se as ações adotadas resultam em melhoria da governança.
Como medir	Aplicação de questionário relacionado aos itens eleitos pelo TCU
Meta	Atingir faixa aprimorada até 2020

Fragmentação da Meta					
2014/15	2016	2017	2018	2019	2020
Inicial	Intermediária 47,5%		Intermediária 59,5%		Aprimorado

Plano de Ações Estratégicas da Gestão de Pessoas PAE-GP-17/20

Recrutar, selecionar e distribuir da força a trabalho			
Ação: Força de trabalho			Código: PAE/GP-01
O que medir	A redução do déficit da força de trabalho		
Quem mede	Chefe da Seção de Informações Funcionais		
Quando medir	Anual		
Por que medir	Avaliar se houve redução do déficit anterior		
Como medir	Percentual de redução entre o déficit atual e o anterior		
Meta	Reduzir paulatinamente o déficit, conforme abaixo		
Fragmentação da Meta			
2017	2018	2019	2020
10%	6%	4%	3%

Recrutar, selecionar e distribuir a força de trabalho	
Ação: Ambientação de novos servidores e estagiários	Código: PAE/GP-02
O que medir	A revisão e abrangência do programa de ambientação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 024/2018

Quem mede	Chefe da Seção de Informações Funcionais		
Quando medir	Anual		
Por que medir	Verificar se o programa alcança todos os servidores e estagiários admitidos		
Como medir	Programa revisado; percentual de participantes em relação ao público alvo		
Meta	Revisar o programa de ambientação; atingir abrangência de 90% no novo modelo.		
Recrutar, selecionar e distribuir a força de trabalho			
Ação: Retenção interna e externa			Código: PAE/GP-03
O que medir	As causas das movimentações internas e externas de servidores		
Quem mede	Chefe da Seção de Informações Funcionais		
Quando medir	Anual		
Por que medir	Conhecer as causas das movimentações de servidores		
Como medir	Relatório do estudo das causas de movimentações com proposta de soluções apresentado		
Meta	Apresentar estudo das causas de movimentações.		

Recrutar, selecionar e distribuir a força de trabalho			
Ação: Banco de talentos			Código: PAE/GP-04
O que medir	A implantação do banco de talentos		
Quem mede	Chefe da Seção de Informações Funcionais		
Quando medir	Abril e agosto de 2018 e março de 2019		
Por que medir	Verificar a disponibilidade do banco e dos perfis dos cargos		
Como medir	Projeto aprovado e perfis disponibilizados		
Meta	Aprovar projeto e Disponibilizar perfis, conforme abaixo		
Fragmentação da Meta			
2017	2018		2019
--	Abril	Agosto	Março
	Cargos de 1º grau	Cargos de 2º grau	Cargos administrativos

Desenvolvimento de Pessoas			
Ação: Reformulação da avaliação de desempenho tradicional dos servidores estáveis			Código: PAE/GP-05
O que medir	A reformulação e aplicação do novo modelo		
Quem mede	Chefe da Seção de Pessoal – Registros e Classificação de Cargos		
Quando medir	Anual		
Por que medir	Verificar se houve a reformulação e aplicação do modelo.		
Como medir	Resolução aprovada e implantada		
Meta	Aprovação da resolução administrativa e aplicação conforme abaixo:		
Fragmentação da Meta			
2017	2018	2019	2020
Base	2 fontes	3 fontes	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 024/2018

Desenvolvimento de Pessoas			
Ação: Realização do segundo ciclo da gestão por competências			Código: PAE/GP-06
O que medir	A implantação da gestão por competências		
Quem mede	Chefe da Seção de Pessoal – Registros e Classificação de Cargos		
Quando medir	Anual		
Por que medir	Verificar o andamento da fase anterior e início da fase atual		
Como medir	Contrato assinado e PDI/PDG disponibilizados		
Meta	Contratação de assessoria externa e realização de ciclos, conforme abaixo		
Fragmentação da Meta			
2017	2018	2019	2020
- Contratação - 2ª ciclo avaliativo do PDG/15	- Reformulação do modelo - 1º ciclo avaliativo - Construir PDI e PDG/18	- Aplicação da trilha de aprendizagem para redução de 30% dos GAP.	- 2º Ciclo avaliativo PDG/18

Desenvolvimento de Pessoas			
Ação: Desenvolvimento de sucessores para cargos gerenciais			Código: PAE/GP-07
O que medir	O mapeamento dos cargos de assistente-chefe/assistentes de diretor e elaborar PDI/PDG		
Quem mede	Chefe da Seção de Pessoal – Registros e Classificação de Cargos		
Quando medir	Anual		
Por que medir	Verificar a existência e execução de programa de desenvolvimento de sucessores		
Como medir	Projeto aprovado e PDI/PDG construídos		
Meta	Aprovação do projetos e ciclos desenvolvidos conforme abaixo:		
Fragmentação da Meta			
2018	2019	2020	
- Construção de perfis e matrizes - 1º ciclo avaliativo - Construir PDI e PDG/18	- Aplicação da trilha de aprendizagem para redução de 30% dos GAP.	- 2º Ciclo avaliativo PDG/18	

Desenvolvimento de Pessoas			
Ação: Reconhecimento e recompensa			Código: PAE/GP-08
O que medir	A execução do programa de reconhecimento e recompensas		
Quem mede	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas		
Quando medir	Anual		
Por que medir	Verificar a existência e execução do programa		
Como medir	Projeto aprovado; reconhecimento e recompensas entregues		
Meta	Criação do programa para servidores e unidades, conforme abaixo:		
Fragmentação da Meta			
2017	2018	2019	2020
Elaboração do Projeto	Aprovação	Execução projeto piloto	Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 024/2018

Qualidade de Vida no Trabalho - QVT			
Ação: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO			Código: PAE/GP-09
O que medir	A aplicação do PPRA e PCMSO		
Quem mede	Chefe da Seção de Saúde		
Quando medir	Anual		
Por que medir	Verificar percentual de adesão dos servidores ao PCMSO e de prédios analisados no PPRA		
Como medir	Percentual de adesão ao PCMSO e de prédios analisados no PPRA, em relação à previsão.		
Meta	Adesão de 80% de servidores e análise de 100% dos prédios em relação ao previsto		
Fragmentação da Meta			
Programa	Indicador	2017	2018
PPRA	Prédio previsto/Prédio avaliado	-	100%
PCMSO	Público atendido/público convocado	80%	80%

Controle			
Ação: Indicadores de cadastro e pagamento			Código: PAE/GP-10
O que medir	A construção de indicadores gerenciais para análise e otimização dos procedimentos		
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas		
Quando medir	Anual		
Por que medir	Verificar a existência de indicadores que possam auxiliar na melhoria da gestão		
Como medir	Projeto aprovado e indicadores definidos		
Meta	Criação de, ao menos, dez indicadores de cada tipo		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 024/2018

ANEXO II

PEGP, Indicadores e Metas de Medição Periódicas Nacionais de Planejamento da Gestão de Pessoas na Justiça do Trabalho - CSJT

GOVERNANÇA DE GESTÃO DE PESSOAS

INDICADOR 1

Objetivo Estratégico	Instituir e executar plano estratégico de gestão de pessoas, alinhado ao planejamento estratégico nacional do Poder Judiciário e institucional do órgão, bem como às diretrizes desta Política, com objetivos, indicadores, metas e planos de ação específicos.
Indicador Nacional	Índice de Tribunais com o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas.
Meta de Medição Periódica	100% dos Tribunais com Plano Estratégico de Gestão de Pessoas.
Fórmula de Cálculo	$[\Sigma (\text{Totalidade de Tribunais com o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas} / \Sigma (\text{Tribunais})) \times 100$
Periodicidade	Periodicidade Anual.
Observações	- Os Tribunais deverão informar ao CSJT a data da publicação do seus Planos.

INDICADOR 2

Objetivo Estratégico	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira de Gestão de Pessoas.
Indicador Nacional	Índice de Tribunais com o Plano Orçamentário de Gestão de Pessoas executado em, no mínimo, 80%.
Meta de Medição Periódica	100% dos Tribunais com o Plano Orçamentário de Gestão de Pessoas executado em, no mínimo, 80%.
Fórmula de Cálculo	$[\Sigma (\text{Tribunais com o Plano Orçamentário de Gestão de Pessoas executado em, no mínimo, 80\%}) / \Sigma (\text{Tribunais})] \times 100$
Periodicidade	Periodicidade Anual.
Observações	- Os Tribunais deverão informar ao CSJT o percentual de execução de seus planos orçamentários de Gestão de Pessoas. - O percentual de execução informado deverá considerar o orçamento aprovado para o exercício financeiro, e não o orçamento planejado inicialmente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 024/2018

INDICADOR 3

Objetivo Estratégico	Primar pela satisfação dos usuários de Gestão de Pessoas.
Indicador Nacional	Índice de Tribunais com, no mínimo, 70% dos seus usuários internos satisfeitos com os serviços prestados pela área de Gestão de Pessoas.
Meta de Medição Periódica	100% dos Tribunais com, no mínimo, 70% dos seus usuários internos satisfeitos com os serviços prestados pela área de Gestão de Pessoas.
Fórmula de Cálculo	$[\Sigma (\text{Tribunais com, no mínimo, 70\% dos seus usuários internos satisfeitos com os serviços prestados pela área de Gestão de Pessoas}) / \Sigma (\text{Tribunais})] \times 100$
Periodicidade	Periodicidade Anual.
Observações	- Os Tribunais deverão informar ao CNJ se possuem, no mínimo, 80% dos seus usuários internos satisfeitos com os serviços prestados pela área de Gestão de Pessoas.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

INDICADOR 4

Objetivo Estratégico	Definir e documentar o perfil profissional desejado para cada ocupação ou grupo de ocupações de colaboradores.
Indicador Nacional	Índice de Tribunais com perfis profissionais desejados documentados
Meta de Medição Periódica	100% dos Tribunais com perfis profissionais desejados documentados em, no mínimo, 80%.
Fórmula de Cálculo	$[\Sigma (\text{Totalidade de Tribunais com perfis profissionais desejados documentados em, no mínimo, 80\%}) / \Sigma (\text{Tribunais})] \times 100$
Periodicidade	Periodicidade Anual.
Observações	- Os Tribunais deverão informar ao CSJT o percentual de perfis profissionais desejados documentados.

INDICADOR 5

Objetivo Estratégico	Selecionar e alocar as pessoas conforme o perfil profissional*.
Indicador Nacional	Índice de colaboradores alocados de acordo com o perfil profissional.
Meta de Medição Periódica	100% dos Tribunais, com no mínimo 50%, dos processos de alocação com base em perfis documentados.
Fórmula de Cálculo	$[\Sigma (\text{Totalidade de Tribunais com processo de alocação com base em perfis documentados em, no mínimo, 50\%}) / \Sigma (\text{Tribunais})] \times 100$
Periodicidade	Periodicidade Anual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 024/2018

Observações	- Refere-se aos perfis profissionais apresentados pelos colaboradores e os perfis profissionais desejados (documentados) pelas unidades organizacionais
-------------	---

TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

INDICADOR 6 - Ejud

Objetivo Estratégico	Aperfeiçoar as competências comportamentais e técnicas de Gestão de Pessoas.
Indicador Nacional	Índice de Tribunais com o Plano Anual de Capacitação
Meta de Medição Periódica	100% dos Tribunais com o Plano Anual de Capacitação executado em, no mínimo, 70%.
Fórmula de Cálculo	$[\Sigma (\text{Totalidade de Tribunais com o Plano Anual de Capacitação executado em, no mínimo, 70\%}) / \Sigma (\text{Tribunais})] \times 100$
Periodicidade	Periodicidade Anual.
Observações	- Os Tribunais deverão informar ao CSJT o percentual de execução de seus Planos Anuais de Capacitação.

DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

INDICADOR 7

Objetivo Estratégico	Desenvolver e documentar Programa de Qualidade de Vida no Trabalho nos aspectos individuais e coletivos.
Indicador Nacional	Índice de Tribunais com Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.
Meta de Medição Periódica	100% dos Tribunais com Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.
Fórmula de Cálculo	$[\Sigma (\text{Totalidade de Tribunais com Programa de Qualidade de Vida no Trabalho}) / \Sigma (\text{Tribunais})] \times 100$
Periodicidade	Periodicidade Anual.
Observações	- Os Tribunais deverão informar ao CSJT a criação e implementação dos seus Programas de Qualidade de Vida no Trabalho. - O Programa de Qualidade de Vida deverá levar em consideração a avaliação dos resultados obtidos nos programas anteriores, abrangendo as seguintes ações: a) prevenção, a detecção precoce e o tratamento de doenças; b) médicas, odontológicas e psicológicas com o objetivo de avaliar o estado de saúde do colaborador para o exercício de suas atividades laborais; c) com o objetivo de intervir no processo de adoecimento do colaborador, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho; d) outras de interesse do Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 024/2018

GESTÃO DE DESEMPENHO

INDICADOR 8

Objetivo Estratégico 1	Reformular o Programa de Gestão de Desempenho da JT
Indicador Nacional 1	Índice de Tribunais com Programa de Gestão de Desempenho reformulado.
Meta de Medição Periódica	100% dos Tribunais com Programa de Gestão de Desempenho reformulado.
Fórmula de Cálculo	$\frac{[\Sigma (\text{Totalidade de Tribunais com Programa de Gestão de Desempenho reformulado})]}{\Sigma (\text{Tribunais})} \times 100$
Periodicidade	Única
Observações	A reformulação deverá conter: a) Avaliação mínima em três fontes; b) Feedback; c) Obrigatoriedade do plano de ação; d) Obrigatoriedade da utilização da nota no sistema de recompensa. e) Avaliação das contribuições de ações educacionais realizadas para o desempenho dos participantes

GESTÃO DE PAGAMENTO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

INDICADOR 9

Objetivo Estratégico	Identificar e tratar as inconsistências na gestão de pagamento de benefícios
Indicador Nacional	Índice de Tribunais com solução de identificação e tratamento das inconsistências.
Meta de Medição Periódica	100% dos Tribunais com solução de identificação e tratamento das inconsistências.
Fórmula de Cálculo	$\frac{[\Sigma (\text{Totalidade de Tribunais com solução de identificação e tratamento das inconsistências})]}{\Sigma (\text{Tribunais})} \times 100$
Periodicidade	Anual
Observações	- Os Tribunais deverão encaminhar ao CSJT relatório dos resultados obtidos.

GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

INDICADOR 10

Objetivo Estratégico	Garantir a qualidade dos registros funcionais de acordo com a legislação vigente.
Indicador Nacional	Índice de Tribunais com registros funcionais atualizados.
Meta de Medição Periódica	100% dos Tribunais com registros funcionais atualizados.
Fórmula de Cálculo	$\frac{[\Sigma (\text{Totalidade de Tribunais com registros funcionais atualizados})]}{\Sigma (\text{Tribunais})} \times 100$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 024/2018

Periodicidade	Anual
Observações	- Os Tribunais deverão encaminhar ao CSJT informação de adequação de seus dados para, principalmente, atender às demandas do eSocial e SIGEP.

PEGP - Processo de Preparação, Elaboração e Aprovação do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas

